



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Administração

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 24/PROAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral dos Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 972/GR, do Ministério da Educação, de 03/08/2010, publicada no DOU em 04/08/2010,

Considerando as Macrofunções SIAFI nº 02.03.17, que trata sobre os Restos a Pagar, e nº 02.03.18, que trata sobre o Encerramento do Exercício;

Considerando o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional; e

Considerando a Portaria nº 05/MEC/SE/SPO, de 1º de novembro de 2017, que alterou a Portaria nº 03/MEC/SE/SPO, de 7 de agosto de 2017, que estabelece os prazos para emissão e reforço de empenhos no âmbito do Ministério da Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º. Alterar os prazos para movimentação de créditos, emissão e reforço de empenhos e pré-empenhos, dispostos no art. 2º, da Orientação Normativa nº 22/PROAD, de 18 de setembro de 2017:

I - Até o dia 30 de novembro de 2017 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Até o dia 24 de novembro de 2017 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação e até o dia 27 de novembro de 2017 para devolução dos saldos destes créditos recebidos por destaque a unidade orçamentária que os enviou;

III - Até o dia 08 de dezembro de 2017 para as dotações orçamentárias recebidas por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada – TED) das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Administração

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 24/PROAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

unidades orçamentárias não vinculadas ao Ministério da Educação; e

IV - Até o dia 31 de dezembro de 2017 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

§1º A partir do dia 13 de novembro de 2017 os créditos serão disponibilizados aos *campi* após aprovação da PROAD, mediante apresentação de demanda.

§2º Os créditos disponibilizados aos *campi* deverão ser empenhados imediatamente, podendo a PROAD reaver, a qualquer tempo, os créditos disponibilizados.

§3º Excepcionalmente, ocorrendo necessidade institucional, a Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos, observando os prazos definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. Fica revogada a Orientação Normativa nº 23/PROAD, de 07 de novembro de 2017:

Art. 3º. Ficam convalidados os atos de execução orçamentária praticados entre o dia 10 de novembro de 2017 e a data de publicação desta Orientação Normativa.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO  
Pró-Reitor de Administração

De acordo.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
Reitor Substituto